

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ORGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé – SP.

**TIPO DE CONCESSÃO:** Convênio 01/2017

**LEI AUTORIZADORA:** 687 de fevereiro de 2017

**OBJETO:** Desenvolvimento das atividades relativas ao “Pro Santa Casa”2.

**ENTIDADE:** Santa Casa de Misericórdia de Itapeva/SP

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, 433- Centro - CEP 18.400-030 – Itapeva/SP

A presente prestação de contas refere-se ao exercício de 2.020, relativa aos recursos municipais repassados a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA**, cujos valores abaixo discriminados, foram analisados conforme os critérios estabelecidos nos artigos 185 a 192 das instruções nº. 01/2020, regularmente publicado no DOE, considerada em ordem, como segue:

<b>Nº do empenho</b>	<b>Subempenho</b>	<b>Data</b>	<b>Valor-R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
001416	009	31/12/2019	1.909,23	Municipal
004623		31/12/2019	4,50	Municipal
000341		31/01/2020	1.913,73	Municipal
000758		02/03/2020	1.913,73	Municipal
001030		31/03/2020	1.913,73	Municipal
001434		04/05/2020	1.913,73	Municipal
001436	001	29/05/2020	1.913,73	Municipal
001436	002	01/07/2020	1.913,73	Municipal
001436	003	03/08/2020	1.913,73	Municipal
001436	004	31/08/2020	1.913,73	Municipal
001436	005	30/09/2020	1.913,73	Municipal
001436	006	03/11/2020	1.913,73	Municipal
001436	007	30/11/2020	1.913,73	Municipal
001436	008	23/12/2020	1.913,73	Municipal
<b>Saldo do exercício anterior</b>				<b>0,00</b>
<b>Repasses públicos no exercício</b>				<b>24.878,49</b>
<b>Receitas com aplicações financeiras</b>				<b>0,00</b>
<b>Total de recursos públicos</b>				<b>24.878,49</b>

Atesto ainda, para emissão do presente “Parecer Conclusivo Anual”, que foram observadas as determinações contidas no artigo 200 das instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente as seguintes:

- I. A Entidade Santa Casa de Misericórdia de Itapeva que recebeu o recurso, funciona regularmente e está localizado na Rua Santos Dumont, 433 – centro – Itapeva/SP, tendo por finalidade prestar assistência medica e hospitalar, inclusive mediante a operação de planos privados de assistência a saúde, na forma da Lei 9.656/98 e suas alterações, manter e desenvolver estabelecimentos de assistência medica e hospitalar próprio ou o que receba para administrar, tanto do poder publico como de entidades particulares, pela forma legal que melhor convier a Irmandade; praticar outras atividades

- compatíveis com os seus objetivos de assistência a saúde, conforme artigo 3º do estatuto social.
- II. A Prestação de Contas dos repasses concedidos ocorreu em 28 de janeiro de 2.021; não foram aplicadas sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
  - III. Não houve glosa das aplicações dos recursos no objeto do repasse;
  - IV. As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, se compatibilizaram com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;
  - V. O objeto dos recursos repassados foi de grande valia, alcançando os objetivos e as metas traçadas, resultando em grande economia para o município e o programa governamental é de grande ajuda;
  - VI. Foram cumpridas todas as Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
  - VII. Os gastos efetuados estão regulares, perfeitamente contabilizados e atestados pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.
  - VIII. As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;
  - IX. Foram atendidos os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade;
  - X. Atesta a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé, sendo os responsáveis Sr. Évandro Jose Cavalheiro Santos - CPF nº. 293.304.358-07, Sra. Thalita Christine Ramos Santos Camargo - CPF nº. 350.739.178-39 e Sra. Janaíne de Cássia Santos – CPF nº. 276.239.288-80.

Bom Sucesso de Itararé, 24 de Março de 2.021.



**VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal.